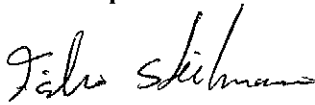
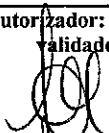



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA RS**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº / ANO: 52/2015
Unidade Gestora do RPPS: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista - FPSM		Data: 16/12/2015
CNPJ: 15.398.651/0001-59		
VALOR (R\$): R\$ 557,42 Valor para aplicação referente as contribuições do 13º SALÁRIO de 2015.		Dispositivo da Resolução do CMN: CMN 3.922/10 Art. 7º, Inciso I, Letra B
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação: Valor a ser aplicado no Fundo Banco do Brasil Previdenciário RF IRF-M1, conta 38860-2 sendo a conta contábil 4.093.2 referente ao repasse da contribuição do Legislativo, do 13º SALÁRIO/2015. Contribuição Patronal Fundo Previdência do Legislativo: \$ 222,04 Parte Patronal Passivo Atuarial do Legislativo: \$ 146,19 RPPS do servidor do Legislativo: \$ 189,19 Optou-se por essa aplicação, pois a mesma apresenta rentabilidade no ano de 2015 Características dos ativos: FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVIDENCIÁRIO RF IRFM-1 Enquadramento Legal: Resolução CMN 3.922/10 Art. 7º Inciso I, Letra B		
Proponente:  FABIO STEILMANN Presidente do Conselho - RPPS	Gestor/autorizador: Certificação- validade  IVANETE BEATRIZ THUMS Anbima 04/09/2018	Responsável pela liquidação da operação:  ALEX MILANI Gestor do RPPS